

Lei nº 181/85.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial na base de 85% (oitenta e cinco por cento), ao funcionalismo Público Municipal, nas categorias, efetivos, contratados, inativos e comissionados.

Artigo 2º - Serão convertidos em cruzeiros os cálculos que resultem em centavos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a ter efeitos a partir do dia 1º do mês de dezembro do ano em curso.

Artigo 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chã Grande, em 05 de dezembro de 1985.

José Augusto dos Santos
Prefeito